

DESPACHOS DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

Nº 1.154 - Ato de Concentração: nº 08700.004132/2019-43. Requerentes: V&S Segurança Patrimonial do Nordeste LTDA e TKS Segurança Privada LTDA. Advogadas: Paulo Leonardo Casagrande, Ana Paula Paschoalini e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.156 - Ato de Concentração nº 08700.004098/2019-15. Requerentes: Banco BTG Pactual S.A. e Quirinvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Advogadas: Maria Eugênia Novis, Mariana Fontoura da Rosa, Ricardo Lara Gaillard, Marília Cruz Avila e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
Superintendente-Geral
Substituto

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 341, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 18 do Decreto nº 9.830, de 10 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº 48000.001747/2012-53, resolve:

Art. 1º Divulgar, para Consulta Pública, a minuta de Portaria com o objetivo de propor novos Valores de Referência de Indisponibilidade Forçada - TIEF e Indisponibilidade Programada - IP de Usinas Hidrelétricas, com a atualização do Anexo da Portaria MME nº 484, de 11 de setembro de 2014, bem como ajustes nas disposições da referida Portaria.

Parágrafo único. Os documentos e as informações pertinentes podem ser obtidos na página do Ministério de Minas e Energia na internet, no endereço www.mme.gov.br, Portal de Consultas Públicas.

Art. 2º As contribuições dos interessados para o aprimoramento da minuta de Portaria de que trata o art. 1º serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia, por meio do citado Portal, pelo prazo de quinze dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 342, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 18 do Decreto nº 9.830, de 10 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº 48330.000329/2019-83, resolve:

Art. 1º Divulgar, para Consulta Pública, o "Relatório de Apoio ao Workshop de Lastro e Energia", cujo arquivo eletrônico e demais informações pertinentes podem ser obtidos na página do Ministério de Minas e Energia na internet, no endereço www.mme.gov.br, Portal de Consultas Públicas.

Art. 2º As contribuições dos interessados para o aprimoramento dos documentos e das informações de que trata o art. 1º serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia, por meio do citado Portal, pelo prazo de vinte dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SECRETARIA EXECUTIVA DE LEILÕES

DESPACHO Nº 2.474, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 4.722, de 12 de setembro de 2017, e considerando o que consta do Processo nº 48500.006122/2017-51 resolve registrar que os documentos de constituição da Sociedade de Propósito Específico descrita na tabela deste Despacho foram analisados e estão em conformidade com o Edital do Leilão nº 01/2018-ANEEL (A-4/2018):

PROCESSO	SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO	EMPREENHIMENTO
48500.003879/2019-00	Solar do Sertão V Energia SPE Ltda. CNPJ:34.551.154/0001-93	UFV Sertão Solar Barreiras V

ROMÁRIO DE OLIVEIRA BATISTA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 2.451, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

Processo nº 48500.000954/2012-50. Interessado: Centro Norte Energia S.A. Decisão: indeferir o pedido de emissão de DRO, com vista a participação do Leilão A-6/2019, da UTE CNE, cadastrada sob o CEG nº UTE.AI.GO.033379-4.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHOS DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

Nº 2.455. Processo nº: 48500.004686/2015-98. Interessado: Eldorado Brasil Celulose S.A. Decisão: alterar a descrição do sistema de transmissão de interesse restrito da Usina Termelétrica (UTE) Onça Pintada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.FL.MS.035085-0.01, localizada no município de Três Lagoas, no estado de Mato Grosso do Sul.

Nº 2.456. Processo nº 48500.005276/2012-11. Interessado: SPE Costa das Dunas Energia S.A. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Costa das Dunas, cadastrada sob o CEG nº EOL.CV.RN.037959-0.01, localizada no município de Touro, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.457. Processo nº 48500.005282/2012-79. Interessado: SPE Farol de Touro Energia S.A. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Farol de Touro, cadastrada sob o CEG nº EOL.CV.RN.037999-9.01, localizada no município de Touro, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.458. Processo nº 48500.005280/2012-80. Interessado: SPE Figueira Branca Energia S.A. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Figueira Branca, cadastrada sob o CEG nº EOL.CV.RN.038002-4.01, localizada no município de Touro, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.459. Processo nº 48500.004931/2017-29. Interessado: SPE Gameleira Energia S.A. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Gameleira, cadastrada sob o CEG nº EOL.CV.RN.038006-7.01, localizada no município de Touro, estado do Rio Grande do Norte.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHOS DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

Nº 2.462 Processo nº: 48500.002238/2016-31. Interessado: Enerlife Energias Renováveis Ltda. Decisão: (i) registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Bom Lugar IV, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.CE.035645-0.01, com 36.300 kW de Potência Instalada, localizada no município de Icó, estado do Ceará; e (ii) revogar o Despacho nº 1.091, de 3 de maio de 2016.

Nº 2.463 Processo nº: 48500.002228/2016-03. Interessado: Enerlife Energias Renováveis Ltda. Decisão: (i) registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Bom Lugar V, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.CE.035680-8.01, com 36.300 kW de Potência Instalada, localizada no município de Icó, estado do Ceará; e (ii) revogar o Despacho nº 1.147, de 6 de maio de 2016.

Nº 2.464 Processo nº: 48500.002235/2016-05. Interessado: Enerlife Energias Renováveis Ltda. Decisão: (i) registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Bom Lugar VI, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.CE.035672-7.01, com 35.200 kW de Potência Instalada, localizada no município de Icó, estado do Ceará; e (ii) revogar o Despacho nº 1.102, de 4 de maio de 2016.

Nº 2.465 Processo nº: 48500.002214/2016-81. Interessado: Enerlife Energias Renováveis Ltda. Decisão: (i) registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Bom Lugar VII, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.CE.035676-0.01, com 36.300 kW de Potência Instalada, localizada no município de Icó, estado do Ceará; e (ii) revogar o Despacho nº 1.126, de 5 de maio de 2016.

Nº 2.466 Processo nº: 48500.002334/2016-89. Interessado: Enerlife Energias Renováveis Ltda. Decisão: (i) registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Bom Lugar VIII, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.CE.035679-4.01, com 36.300 kW de Potência Instalada, localizada no município de Icó, estado do Ceará; e (ii) revogar o Despacho nº 1.129, de 6 de maio de 2016.

Nº 2.467 Processo nº: 48500.002215/2016-26. Interessado: Enerlife Energias Renováveis Ltda. Decisão: (i) registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Bom Lugar IX, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.CE.035675-1.01, com 36.300 kW de Potência Instalada, localizada no município de Icó, estado do Ceará; e (ii) revogar o Despacho nº 1.121, de 5 de maio de 2016.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 2.477, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

Processo nº 48500.000196/2012-70. Interessados: Usina de Energia Eólica Maria Helena S.A. Decisão: Liberar a unidade geradora para início da operação em teste a partir do dia 5 de setembro de 2019. Usina: EOL GE Maria Helena. Unidade Geradora: UG4 de 2.100 kW. Localização: Município de São Bento do Norte, estado do Rio Grande do Norte. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

RESOLUÇÃO Nº 800, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o prazo de vacatio legis da Resolução ANP nº 794, de 8 de julho de 2019, que dispõe sobre a publicidade de informações relativas à comercialização de gás natural e medidas de aumento da concorrência na indústria do gás natural.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 6º do Regimento Interno e pelo art. 7º do Anexo I do Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando o que consta do Processo nº 48610.009331/2018-91 e as deliberações tomadas na 990ª Reunião de Diretoria, realizada em 29 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º A Resolução ANP nº 794, de 8 de julho de 2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 7º Esta Resolução entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação". (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE KURY
Diretor-Geral
Substituto

AUTORIZAÇÃO Nº 648, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, com base nas deliberações tomadas na 990ª Reunião de Diretoria, realizada em 29 de agosto de 2019, e considerando o que consta do Processo ANP nº 48610.210.999/2019, autoriza, em caráter excepcional, os seguintes procedimentos para o controle de qualidade de gás liquefeito de petróleo - GLP importado, por via terrestre, pela Copagaz Distribuidora de Gás S.A., CNPJ 03.237.583/0001-67:

I) A conformidade do Certificado da Qualidade na Origem - CQO com as especificações estabelecidas na Resolução ANP nº 18, de 02 de setembro de 2004, deve ser comprovada pela a firma inspetora contratada pela Copagaz com vistas à internalização do produto;

